

LEI N.º 252/2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Adicional ao Orçamento do Município de Aracati, no valor de R\$ 340.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para fazer face às despesas com a Construção do Centro de Arte na localidade denominada Pedregal, neste Município, conforme discriminação a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição	
06	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01.13	- CULTURA	
06.01.13.392	- DIFUSÃO CULTURAL	
06.01.13.392.308	- INCENTIVO À PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL	
06.01.13.392.308 1.047	- Construção do Centro de Arte da Localidade denominada Pedregal	
4.0.00.00.00	- DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$ 340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:



Dotação Orçamentária	Descrição
06	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01.13.392.301	- Reforma, Aparelhamento, Conservação e Manutenção da Biblioteca Municipal – OCA
2.018	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terceiros – P. R\$ 50.000,00 Jurídica
06.01.23.695.536	- Promoção e Desenvolvimento do Turismo
2.021	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo R\$ 40.000,00
08	- SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
08.01	- SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
08.01.15.451.358	- Implantação do Pólo de Lazer no Final da Avenida Dragão do Mar
1.038	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações R\$ 150.000,00
08.01.15.452.337	- Construção do Novo Cemitério
1.011	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada automaticamente ao Plano Plurianual do Município de Aracati para o quadriênio 2006-2009 e nas metas constantes da LDO-2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati